



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

PORTARIA USC-UFDPar Nº 15, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria Nº 148, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02/05/2022, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 74, § 4º, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (dias) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, designada pela a Portaria Nº 54, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 16, de 27/01/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 01, de 16 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 48, de 17/03/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 03, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 76, de 03/05/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 04, de 05 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 81, de 11/05/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 09, de 04 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 117, de 05/07/2023, referente ao Processo Nº 23855.004525/2022-53.

Art. 2º - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão à realização dos trabalhos da Comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei Nº 8.112/90.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Sindicância Contraditória durante o período de 05 de agosto de 2023 até 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ribamar Pereira

SIAPE: 2356424

Corregedor USC-UFDPar